

Dia do Professor
...é todo dia.

15 de outubro,
Parabéns, mestres!



Boletim Oficial do Município de

BERTIOGA

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 09 - NÚMERO 478 - BERTIOGA/SP - 15 DE OUTUBRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Renata de Brito

Prefeitura revitaliza praças da Cidade

Página 16



Presidente Vargas
Etec
Escola Técnica Estadual

CLASSES DESCENTRALIZADAS EM
BERTIOGA
ENSINO TÉCNICO GRATUITO

Últimos dias!

até as 15h do dia 18/10,
pelo site www.vestibulinhoetec.com.br
EXAME: 20/11

FACULDADE BERTIOGA 1º SEMESTRE 
Rua Manoel da Nóbrega, 966 - Jd Lido 13 3317.3444

★ ADMINISTRAÇÃO ★ LOGÍSTICA

PROCESSO SELETIVO

SALVA-VIDAS 
GUARDA CIVIL TEMPORÁRIOS

INSCRIÇÕES: DE 17 A 21/OUTUBRO
NA SALA DO CONTRIBUINTE, PAÇO MUNICIPAL

SALÁRIOS DE ATÉ R\$ 1.359,98

Confira edital no www.bertiooga.sp.gov.br

ARTE • CULTURA • SOCIAL • LAZER... • FIQUE POR DENTRO!

Projeto Música é Cultura – A Casa da Cultura recebe neste sábado (15), às 20 horas, o Duo Erudito, formado pela dupla Cláudia Martins (violoncelista da Orquestra Filarmônica da UniSantos, professora de Música e Multinstrumentista) e Vanessa Ribeiro (flautista em conclusão de curso na



UNESP – Licenciatura em Música, integrante do Grupo Aqui Tem Choro e da Jazz Big Band). O Duo se apresenta em locais e eventos importantes da Baixada Santista como: Sesc Santos, Pinacoteca Benedito Calixto, Casagrande Hotel, em Guarujá, entre outros. No repertório, obras de Vivaldi, Mozart, Bach, Tchaikovsky entre outros. Apresentação faz parte do Projeto Música é Cultura desenvolvido todos os sábados pelo Sesc e Prefeitura de BertioGA, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural. A entrada é livre.

Teatro Infantil - Outra parceria entre o Sesc BertioGA e Prefeitura é o Projeto Teatrada, desenvolvido todos os domingos, às 11 horas, na Casa da Cultura. Neste domingo (16), a Cia Farnel traz o espetáculo 'Olha o Camaleão'.



Uma companhia de artistas está passando por uma cidade, quando encontra crianças pelas ruas que são envolvidas pela música das suas vozes e instrumentos. Convidadas a participar dos jogos e das canções, forma-se uma grande roda onde realizam, cantando, brincadeiras ao ritmo de palmas, pés e corpo. A entrada é livre.

Oficina de Fotografia – Começa nesta segunda-feira (17), no Forte São João, a Oficina de Fotografia 'Percepção do Olhar', que será ministrada pelo fotógrafo Du Zupanni. O curso, voltado a interessados a partir de 16 anos, acontecerá toda segunda-feira, até o dia 31, das 19 às 22 horas.

'Arte na Escola' – Foi prorrogada por mais 15 dias exposição, denominada 'Arte na Escola', que a Escola Estadual Professor Armando Belegarde está realizando desde o dia 1º, na Casa da Cultura comemorando os 45 anos daquela unidade escolar. O projeto, coordenado pela professora Juliana Gonçalves Silva, tem por finalidade mostrar aos alunos a arte como fonte de conhecimento, prazer e transmissão de sentimentos e emoções, proporcionando ao aluno o desenvolvimento da sua sensibilidade, percepção, reflexão e imaginação, tornando sua aprendizagem mais significativa. A mostra pode ser visitada de segunda a sexta-feira e aos domingos, das 10 às 18 horas; e aos sábados, das 10 às 22 horas.

Espaço Arte Nossa – Exposição faz parte do Projeto Arte Nossa que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço, de segunda a sexta-feira e aos domingos, das 10 às 18 horas, aos sábados, das 10 às 22 horas.

ContaçãO de Histórias - A Prefeitura e o Sesc BertioGA realizam neste sábado (15), a partir das 14 horas, a Oficina de ContaçãO de Histórias: 'O Imaginário dos Contos'. As inscrições já estão encerradas. A oficina, que será realizada no Centro Cultural da Prefeitura, propõe o desenvolvimento da linguagem da contaçãO de histórias tradicionais, contos, lendas, parlandas utilizando jogos lúdicos dirigidos. A proposta do projeto é oferecer aos participantes a possibilidade de vivenciar o processo pessoal - individual e no grupo - da animaçãO das histórias e contos. Tendo como argumento contos, histórias, lendas e parlandas da tradiçãO oral o projeto propõe um caminha guiados por um olhar lúdico e poético, resgatando e elaborando aspectos do fantástico e do real, do mítico, do simbólico, existentes nas narrativas. Observados, então, a partir dessa perspectiva, tais elementos da memória cultural e artística popular ganham unidade e caráter distinto, gerando assim uma renovada dinâmica em suas manifestações. O Centro Cultural da Prefeitura fica na Avenida Thomé de Souza, 555 – Praia da Enseada (Centro).

Forte São João – A fortaleza mais antiga do Brasil, no entorno do Parque dos Tupiniquins (entre o Canal de BertioGA e a Praia da Enseada), fica aberta à visitaçãO pública de segunda-feira a domingo, das 9 às 17 horas. A entrada é franca.

Arte no Parque - No Parque dos Tupiniquins, o visitante também poderá conferir a feira de artesanato local, denominada 'Arte no Parque', sempre aos sábados, das 13 às 23 horas. No parque, o visitante também poderá conferir a exposiçãO e venda de orquídeas, realizada por agricultores de Mogi das Cruzes.

Prefeitura promove mais uma edição do Projeto Cidade Portinho

Marcos Pertinhes



A Prefeitura de BertioGA, em parceria com a seguradora Porto Seguro, promoverá entre os dias 24 e 27 deste mês, o projeto Cidade Portinho 2011.

A atividade, em seu terceiro ano consecutivo na Cidade, será realizada nas dependências do salão da Prefeitura Municipal, por meio de ações operacionais da Diretoria de Trânsito e Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, que oferecerão ampla estrutura para o projeto educativo desenvolvido e aplicado pela empresa de seguros.

A atividade acontecerá diariamente em dois períodos, manhã, das 9 às 11 horas e tarde, das 14 às 16 horas. A expectativa da Secretaria Municipal de Educação é de que, aproximadamente, 600 alunos, com idades entre cinco e oito anos, participem da ação.

Objetivo do projeto é desenvolver nas crianças, desde cedo, o respeito às regras de trânsito e incentivar os pais a agirem da mesma forma. As informações oferecidas são adequadas de acordo com as características de cada região.

O trabalho conta com monitores especializados que, além de orientá-las, exibem um vídeo educativo com as principais regras de trânsito e discutem temas específicos.

Serão contemplados com a atividade alunos da Emeif José de Oliveira Santos, Emeif Dr. Dino Bueno, Emeif Delphino S. de Lima, Emeif Rio da Granja, Emeif José Inácio Hora, Emeif Vista Linda, EMEIF Mario Covas, EM Jardim Vista Linda, Emeif José Ermírio de Moraes Filho e Emeif Caiubura.

Ao final, os participantes receberão kits personalizados, contendo uma revistinha com histórias e atividades divertidas, bloquinho de multas e carteirinha de motorista mirim, entregues em uma embalagem que pode ser transformada em jogo da memória.

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901- Vila Itapanhaú - BertioGA
 CEP 11.250-000 - (13) 3319.8009
 Tiragem 5.000 exemplares - Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal n 128/95
 As informações relativas às atividades da Câmara Municipal são
 de responsabilidade
 exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,1712

Cadastramento de possíveis doadores de medula óssea no Município é realizado com sucesso

Iniciativa teve como objetivo estimular o voluntarismo, envolvendo diversos segmentos, como comércio, entidades de servir, Poder Público e sociedade civil

Com o slogan “Cadastre-se – Doe Vida!”, Bertiooga sediou no último sábado (08) uma ampla campanha de doação, voltada para o cadastramento de possíveis doadores de medula óssea, no intuito de ampliar as esperanças de portadores de leucemias e outras doenças do sangue, na busca da tão necessária compatibilidade.

A mobilização, ocorrida pela primeira vez na Cidade, foi idealizada pela Prefeitura de Bertiooga e a Casa de Pré e Pós Transplantados (CPPT), de Santos.

A ação, um exercício de cidadania e prática de solidariedade, foi desenvolvida com extremo sucesso, contabilizando ao final 475 doações, envolvendo diversos segmentos do Município, como comércio, entidades de servir, poderes públicos e sociedade civil.

Os trabalhos aconteceram na Emef Giusfredo Santini, em Jardim Vicente de Carvalho II; no estacionamento do Supermercado

Krill, no Jardim Albatroz; e na sede da antiga Colônia de Férias da Prodesan, no Jardim Indaiá, local onde foi realizada mais uma edição da Caravana da Cidadania, conduzidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, hemonúcleos das cidades de Santos e Marília e representantes do Grupo Madumedula, de Presidente Prudente.

Nos locais, os doadores preencheram um formulário com dados pessoais, e na sequência doaram pequenas amostras de sangue, apenas 4 ml. Essas testagens determinam as características genéticas que são necessárias para a compatibilidade entre o doador



e o paciente.

Agora, a coleta contabilizada em Bertiooga fará parte de um cadastro nacional, aprovado e registrado pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), por meio do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), um banco de dados com informações de possíveis doadores, no intuito de valorizar a vida, afinal, a chance de encontrar uma medula compatível é, em média, de uma em cem mil.

focadas em um único propósito e envolvidas nesta mesma causa que é salvar vidas. Sensacional!”, finalizou.

Nilton Maciel, presidente da Casa de Pré e Pós Transplantados (CPPT), de Santos, acompanhou as ações, relatando o valoroso trabalho de mobilização ocorrido no Município. “O resultado superou a nossa expectativa, afinal, Bertiooga jamais havia desenvolvido uma campanha dessa natureza,

no entanto, sua população demonstrou sensibilidade e prontamente se envolveu nesta realização, uma expressão positiva de amor ao próximo. Isso é muito gratificante”, ressaltou Maciel.

Pessoas, entre 18 e 55 anos, com boa saúde, de diversos bairros de Bertiooga, aderiram à proposta e participaram desta iniciativa desenvolvida simultaneamente por cerca de 160 profissionais, das 9 às 16 horas, uma mobilização conjunta em prol da vida.

Os participantes da campanha preencheram no ato da coleta uma ficha cadastral, com dados pessoais e oferecendo ainda mais dois contatos com vínculos familiares, para que seja possível a localização no caso de qualquer identificação de compatibilidade, pois no Brasil, segundo dados oficiais, existem dois milhões de cadastros, porém, destes sete por cento, ou seja, 140 mil são perdidos, por falta de referência.

Marcos Pertinhes



9º Passeio da Primavera

O Rotary Clube, com apoio da Prefeitura de Bertiooga, promoveu o 9º Passeio Ciclístico da Primavera. A iniciativa, que reuniu cerca de 200 participantes, recolheu alimentos que serão distribuídos pelo Rotary a famílias carentes (os participantes levavam dois quilos de alimento não perecível e em troca recebiam uma camiseta) e fez também sorteios de brindes e prêmio para a bicicleta mais enfeitada.

Saúde comemora os primeiros resultados da Campanha Outubro Cor de Rosa

A Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, ampliou até o dia 15 de novembro, a Campanha Outubro Cor de Rosa, voltada às mulheres a partir dos 35 anos, que têm como principal objetivo a identificação precoce do câncer de mama.

A primeira semana de mobilização por mais esta ação focada na valorização da vida ocorreu de 03 a 07 deste mês, com o registro de 118 agendamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município para a realização de exames específicos.

A ação tem como principal objetivo a identificação precoce do câncer de mama, por meio de

exames de mamografia, um tipo de radiografia especial, realizada em aparelhos específicos para avaliação das mamas, para diminuir a mortalidade por este tipo de tumor.

As interessadas em participar desta ação devem se dirigir às UBSs para preencher uma ficha com dados pessoais para que o procedimento seja agendado e na sequência realizado no CS III. Os exames serão analisados por mastologistas, médicos que se dedicam ao estudo das glândulas mamárias.

As análises que apresentarem qualquer tipo de alteração serão encaminhadas para

clínicas especializadas do Município para a realização de estudos ainda mais detalhados.

A campanha também tem por finalidade conscientizar as mulheres da necessidade da prática desta iniciativa com maior periodicidade. O câncer de mama no Brasil é a primeira causa de mortalidade no sexo feminino. Caracteriza-se como um dos maiores problemas de saúde pública em países desenvolvidos, o que também vem ocorrendo em países em desenvolvimento. As Unidades Básicas de Saúde funcionam de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.



Jogos da Copa Bertioga de Futsal serão retomados dias 22 e 23 no Ginásio de Esportes

A Diretoria de Esportes da Prefeitura de Bertioga dará continuidade aos jogos da sétima edição da Copa Bertioga de Futsal nos próximos dias 22 e 23. Neste fim de semana não haverá partidas, em função do Torneio Interno de Karatê, que será realizado neste sábado (15), no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves.

A Copa, que foi aberta oficialmente no dia 22 de setembro, conta com a participação de 32 equipes nas categorias

Sub-9, Sub-11, Sub-13 e Sub-15. Os jogos (masculino e feminino), que têm início às 10 horas, acontecem sempre no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves e se estenderão até 03 de dezembro.

Haverá premiação para os campeões e vice-campeões de cada categoria, com troféus e medalhas. Também serão premiados o artilheiro e melhor goleiro de cada categoria, assim como a equipe mais eficiente da Copa, que receberá o troféu de campeão geral.

TABELA DOS JOGOS DO DIA 22 E 23 DE OUTUBRO

DATA	LOCAL	JG.Nº	HRS	CATEG.	JOGOS			
22/10 Sábado	Ginásio Municipal Alberto Alves	045	10h00	Sub 15	E	AE Juventude da Vila	x	Objetivo / Saber
		046	10h40	Sub 11	A	AE Juventude da Vila	x	Colégio Metodista
		047	11h10	Feminino	B	Jud. Ricardo Sampaio Cardoso	x	AE Juventude da Vila
		048	11h40	Sub 15	F	Jud. Ricardo Sampaio Cardoso	x	EE Mª Aparecida P.A. Magno
		049	12h20	Sub 13	E	PEA Igreja Batista	x	AE Juventude da Vila
		050	13h00	Sub 09	A	CAEC André LG	x	IPVC
		051	13h30	Sub 11	D	Objetivo / Saber	x	CAEC André LG
		052	14h00	Sub 15	D	Predinhos FC	x	MPV
		053	14h40	Sub 13	B	EE Jd Vicente de Carvalho	x	MPV
		054	15h30	Feminino	A	As Boleiras	x	AABB
23/10 Domingo	Ginásio Municipal Alberto Alves	055	10h00	Sub 15	B	CAEC DS / Diniz Martins	x	Txeru Ba'e Kua I
		056	10h40	Sub 13	A	Colégio Metodista	x	CAEC DS / Diniz Martins
		057	11h20	Sub 13	C	EE Mª Celeste Pereira Leite	x	MMA
		058	12h00	Sub 09	C	Meninos do Futuro "B"	x	Objetivo / Saber
		059	12h40	Sub 09	B	MMA FC	x	Meninos do Futuro "A"
		060	13h20	Sub 13	F	Meninos do Futuro	x	EF Ilha Soccer
		061	14h00	Sub 11	C	IPVC	x	Sofistic FC
		062	14h40	Sub 15	C	IPVC	x	EF Ilha Soccer
		063	15h20	Sub 15	A	Sofistic FC	x	Programa Vida Saudável
		064	16h00	Sub 13	D	Programa Vida Saudável	x	Guarutuba FC

Excepcionalmente neste fim de semana não haverá partidas em função do Torneio Interno de Karatê, que será realizado sábado (15), no mesmo local

Última etapa do Bertioguense de Surf será na Praia da Enseada

A terceira etapa do Circuito Bertioguense de Surf 2011 acontecerá neste sábado (15) e domingo (16), na Praia da Enseada, em Bertioga (Centro). A prova encerra a temporada do circuito municipal. A organização do evento é da Associação de Surf e Poliesportiva de Bertioga

(ASSUB) e tem apoio da Diretoria de Esportes da Prefeitura do Município.

Em disputa dez categorias: Open, Júnior, Mirim, Iniciantes, Estreantes, Petit, Feminina, Máster, Longboard e a grande novidade nessa etapa, a categoria Stand Up Paddle. E m

todas as categorias as vagas são limitadas e abertas para competidores de outras cidades. Serão distribuídos R\$ 5 mil em prêmios aos finalistas: pranchas, bicicletas, blocos, troféus, medalhas e kits.

O circuito municipal de Bertioga é homologado e supervisionado pela

Federação Paulista de Surf. Neste evento haverá camisetas para todos os atletas inscritos. A etapa conta ainda com os apoios da Ramon Alvares & Associados, Olas Surfboards, Ney

Lyra Arquiteto, Wave Wizard, Escola Riviera de Surf, Super Fibra, Imagem Impressão Digital, Paiol Vidros e Molduras, Andisport, Bike Riviera, Sol & Mar, Teccel, Açai do Guerreiro, e Crizca.

divulgação ASSUB



Torneio Interno mobiliza karatecas de Bertioga neste sábado

A Diretoria de Esportes da Prefeitura de Bertioga promove neste sábado (15) o Torneio Interno de Karatê, com a participação de aproximadamente 40 alunos desta modalidade esportiva oferecida pela Administração Municipal.

A atividade acontecerá nas dependências do Ginásio Municipal, a partir das 9 horas, sob coordenação do professor Ticiano Lacerda Lima, por meio de apresentações de kata, os conhecidos golpes imaginários e kumitê, as lutas e exposições de técnicas de combate.

Aproximadamente 40 alunos, a partir de seis anos de idade, divididos em quatro categorias, por faixa etária, estarão envolvidos nas disputas. Segundo Ticiano, karatecas de 6 a 8 anos, entre 9 e 12, também de 13 a 17 e acima dos 18 anos, divididos em apresentações masculinas e femininas, estarão em ação.

Ao término das disputas acontecerão as premiações do primeiro, segundo e terceiro lugares por categoria, no entanto, todos os alunos serão homenageados com medalhas de participação.

O Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves está localizado na Rua Henrique Montez, s/nº, na Vila Itapanhaú.

ATOS DO LEGISLATIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Dotação			Reservado	Empenhado			Liquidado			Pago		Saldo a Pagar Processado
		Inicial	Autorizado	Saldo Atual		No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
01 - CÂMARA MUNICIPAL		8.800.000,00	8.800.000,00	3.806.482,89	130.310,00	963.404,66	4.993.517,11	3.869.990,05	984.717,85	4.854.707,90	3.861.152,27	987.509,31	4.848.661,58	6.046,32
...10 - CÂMARA MUNICIPAL		8.800.000,00	8.800.000,00	3.806.482,89	130.310,00	963.404,66	4.993.517,11	3.869.990,05	984.717,85	4.854.707,90	3.861.152,27	987.509,31	4.848.661,58	6.046,32
.....1 - Legislativa		8.800.000,00	8.800.000,00	3.806.482,89	130.310,00	963.404,66	4.993.517,11	3.869.990,05	984.717,85	4.854.707,90	3.861.152,27	987.509,31	4.848.661,58	6.046,32
.....31 - Ação Legislativa		8.800.000,00	8.800.000,00	3.806.482,89	130.310,00	963.404,66	4.993.517,11	3.869.990,05	984.717,85	4.854.707,90	3.861.152,27	987.509,31	4.848.661,58	6.046,32
.....2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		8.800.000,00	8.800.000,00	3.806.482,89	130.310,00	963.404,66	4.993.517,11	3.869.990,05	984.717,85	4.854.707,90	3.861.152,27	987.509,31	4.848.661,58	6.046,32
.....1001 - AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		220.000,00	220.000,00	209.541,00	130.310,00	1.660,00	10.459,00	8.799,00	1.660,00	10.459,00	8.799,00		8.799,00	1.660,00
.....4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000,00	220.000,00	209.541,00	130.310,00	1.660,00	10.459,00	8.799,00	1.660,00	10.459,00	8.799,00		8.799,00	1.660,00
.....1002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		110.000,00	110.000,00	110.000,00										
.....4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2	110.000,00	110.000,00	110.000,00										
.....1003 - CONST.E MELHORIA PREDIO DA CÂMARA		440.000,00	440.000,00	440.000,00										
.....4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3	440.000,00	440.000,00	440.000,00										
.....1014 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA		616.000,00	616.000,00	468.089,92				147.910,08	147.910,08		147.910,08		147.910,08	
.....4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4	616.000,00	616.000,00	468.089,92				147.910,08	147.910,08		147.910,08		147.910,08	
.....2035 - SALÁRIOS E ENCARGOS		6.320.000,00	6.320.000,00	2.017.760,79		927.575,41	4.302.239,21	3.343.665,23	927.234,32	4.270.899,55	3.343.665,23	927.234,32	4.270.899,55	
.....3.1.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	5	20.000,00	20.000,00	9.693,16		1.177,50	10.306,84	9.129,34	1.177,50	10.306,84	9.129,34	1.177,50	10.306,84	
.....3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6	3.900.000,00	3.900.000,00	947.387,15		310.521,42	2.952.612,85	2.642.091,43	310.521,42	2.952.612,85	2.642.091,43	310.521,42	2.952.612,85	
.....3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7	430.000,00	430.000,00	165.223,34		16.857,64	264.776,66	216.920,45	16.516,55	233.437,00	216.920,45	16.516,55	233.437,00	
.....3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8	120.000,00	120.000,00	3.530,19		12.392,73	116.469,81	104.077,08	12.392,73	116.469,81	104.077,08	12.392,73	116.469,81	
.....3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	9	900.000,00	900.000,00	414.271,71		485.728,29	485.728,29		485.728,29	485.728,29		485.728,29	485.728,29	
.....3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10	450.000,00	450.000,00	186.134,61		77.055,38	263.865,39	186.810,01	77.055,38	263.865,39	186.810,01	77.055,38	263.865,39	
.....3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11	480.000,00	480.000,00	282.311,58		22.668,12	197.688,42	175.020,30	22.668,12	197.688,42	175.020,30	22.668,12	197.688,42	
.....3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	12	20.000,00	20.000,00	9.209,05		1.174,33	10.790,95	9.616,62	1.174,33	10.790,95	9.616,62	1.174,33	10.790,95	
.....2036 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA		1.005.000,00	1.005.000,00	532.261,51		24.784,76	472.738,49	323.529,90	44.539,04	368.068,94	314.692,12	48.990,50	363.682,62	4.386,32
.....3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	13	250.000,00	250.000,00	162.897,91		13.612,28	87.102,09	70.354,31	8.497,00	78.851,31	65.573,61	11.056,70	76.630,31	2.221,00
.....3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14	50.000,00	50.000,00	46.830,00			3.170,00	3.170,00		3.170,00	3.170,00		3.170,00	
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15	705.000,00	705.000,00	322.533,60		11.172,48	382.466,40	250.005,59	36.042,04	286.047,63	245.948,51	37.933,80	283.882,31	2.165,32
.....2039 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA		45.000,00	45.000,00	2.580,00		7.400,00	42.420,00	30.320,00	9.300,00	39.620,00	30.320,00	9.300,00	39.620,00	
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16	45.000,00	45.000,00	2.580,00		7.400,00	42.420,00	30.320,00	9.300,00	39.620,00	30.320,00	9.300,00	39.620,00	
.....2066 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA		44.000,00	44.000,00	26.249,67		1.984,49	17.750,33	15.765,84	1.984,49	17.750,33	15.765,84	1.984,49	17.750,33	
.....3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17	22.000,00	22.000,00	13.816,48		1.000,00	8.183,52	7.183,52	1.000,00	8.183,52	7.183,52	1.000,00	8.183,52	
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18	22.000,00	22.000,00	12.433,19		984,49	9.566,81	8.582,32	984,49	9.566,81	8.582,32	984,49	9.566,81	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		8.800.000,00	8.800.000,00	3.806.482,89	130.310,00	963.404,66	4.993.517,11	3.869.990,05	984.717,85	4.854.707,90	3.861.152,27	987.509,31	4.848.661,58	6.046,32
.....5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2010 - ORDINÁRIO	5001										427.797,73	47.401,34	475.199,07	
.....5.1.31.01 - RESTOS A PAGAR DE 2008 - LEGISLATIVO - ORDINÁRIO	5002										4.000,00		4.000,00	
.....5.1.41.01 - RESTOS A PAGAR DE 2007 - LEGISLATIVO - ORDINÁRIO	5003										1.412.087,40		1.412.087,40	
.....5.1.51.01 - RESTOS A PAGAR DE 2006 - LEGISLATIVO - ORDINÁRIO	5004										930.000,00		930.000,00	
.....5.3.11.00 - I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311										181.351,35	67.453,81	248.805,16	
.....5.3.12.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	5312										3.151,02	440,75	3.591,77	
.....5.3.13.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	5313										5.234,47		5.234,47	
.....5.3.14.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	5314										1.666,00	238,00	1.904,00	
.....5.3.15.00 - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISICA	5315										107.119,86	13.990,66	121.110,52	
.....5.3.16.00 - INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316										104.169,51	42.242,57	146.412,08	
.....5.3.17.00 - EXECUTIVOS SEGUROS	5317										1.766,79	269,69	2.036,48	
.....5.3.18.00 - PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318										140.698,64	17.973,25	158.671,89	
.....5.3.19.00 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319										131.061,21	19.802,11	150.863,32	
.....5.3.21.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321										107,36	145,60	252,96	
.....5.3.22.00 - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - JURIDICA	5322										335,05		335,05	
.....5.3.23.00 - I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5323										1.605,43	215,86	1.821,29	
.....5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTICIA	5324										71.737,12	8.304,72	80.041,84	
.....5.3.26.00 - MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326										3.181,05	238,37	3.419,42	
.....5.4.02.00 - DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	5402										136,20		136,20	
.....5.4.04.00 - PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	5404										6.905,96	224,00	7.129,96	
.....5.4.10.00 - DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	5410										566,43		566,43	
.....5.4.12.00 - DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	5412										135,26		135,26	
.....5.4.13.00 - DEVOLUÇÃO PATRONAL	5413										5.178,25		5.178,25	
.....5.4.14.00 - DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO	5414										164,69		164,69	
.....5.4.15.00 - DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	5415										98,80		98,80	
.....5.4.17.00 - RETENÇÃO PA Nº058/2005	5417										194.198,52		194.198,52	
.....5.4.18.00 - RETENÇÃO PA Nº 058/2005	5418										7.076,88		7.076,88	
.....5.4.19.00 - RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005	5419										5.994,69		5.994,69	
.....5.4.20.00 - PROCESSO Nº 0552/2011	5420										408,63	127,69	536,32	
.....5.8.02.00 - LICENÇA MÉDICA	5802										3.366,40	5.409,55	8.775,95	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO											3.751.300,70	224.477,97	3.975.778,67	
TOTAL											7.612.452,97	1.211.987,28	8.824.440,25	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE														
TESOURARIA														0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO														-137.810,66
BANCOS CONTA VINCULADA														2.088.941,78
TOTAL DE CAIXA E BANCOS														1.951.131,12
TOTAL GERAL														10.775.571,37

ATOS DO LEGISLATIVO
Balancete da Receita de 01/09/2011 à 30/09/2011

CODIFICAÇÃO				ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5300	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	805.075,52	172.516,37	172.516,37	977.591,89	977.591,89	977.591,89
5311	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	210.705,79	65.527,92	65.527,92	276.233,71	276.233,71	276.233,71
5312	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	0,00	3.591,77	440,75	440,75	4.032,52	4.032,52	4.032,52
5313	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	0,00	0,00	5.234,47	0,00	0,00	5.234,47	5.234,47	5.234,47
5314	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	0,00	1.904,00	238,00	238,00	2.142,00	2.142,00	2.142,00
5315	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F0,00	0,00	0,00	108.142,44	14.049,17	14.049,17	122.191,61	122.191,61	122.191,61
5316	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	0,00	0,00	104.169,51	42.242,57	42.242,57	146.412,08	146.412,08	146.412,08
5317	EXECUTIVOS SEGUROS	0,00	0,00	2.036,48	269,69	269,69	2.306,17	2.306,17	2.306,17
5318	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	0,00	0,00	141.183,84	18.799,68	18.799,68	159.983,52	159.983,52	159.983,52
5319	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	150.863,32	22.082,98	22.082,98	172.946,30	172.946,30	172.946,30
5321	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	146,88	113,20	113,20	260,08	260,08	260,08
5322	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J	0,00	0,00	335,05	27,50	27,50	362,55	362,55	362,55
5323	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.605,43	215,86	215,86	1.821,29	1.821,29	1.821,29
5324	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	71.737,12	8.304,72	8.304,72	80.041,84	80.041,84	80.041,84
5325	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	0,00	0,00	3.419,42	204,33	204,33	3.623,75	3.623,75	3.623,75
5327	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	221.114,08	224,17	224,00	221.338,08	221.338,08	221.337,91
5401	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	136,20	0,00	0,00	136,20	136,20	136,20
5403	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	6.905,96	224,17	224,00	7.129,96	7.129,96	7.129,79
5405	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5408	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	566,43	0,00	0,00	566,43	566,43	566,43
5411	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	135,26	0,00	0,00	135,26	135,26	135,26
5413	DEVOLUÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	5.178,25	0,00	0,00	5.178,25	5.178,25	5.178,25
5414	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	164,69	0,00	0,00	164,69	164,69	164,69
5415	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	0,00	0,00	98,80	0,00	0,00	98,80	98,80	98,80
5416	RECEITA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5417	RETENÇÃO PA Nº058/2005	0,00	0,00	194.198,52	0,00	0,00	194.198,52	194.198,52	194.198,52
5418	RETENÇÃO PA Nº 058/2005	0,00	0,00	7.076,88	0,00	0,00	7.076,88	7.076,88	7.076,88
5419	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005	0,00	0,00	5.994,69	0,00	0,00	5.994,69	5.994,69	5.994,69
5420	PROCESSO Nº 0552/2011	0,00	0,00	658,40	0,00	0,00	658,40	658,40	658,40
5500	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	6.599.970,00	5.866.666,72	733.333,34	733.333,34	6.600.000,06	6.600.000,06	30,06
5501	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	0,00	6.599.970,00	5.866.666,72	733.333,34	733.333,34	6.600.000,06	6.600.000,06	30,06
5502	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5800	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	3.366,40	5.409,55	5.409,55	8.775,95	8.775,95	8.775,95
5801	LICENÇA MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5802	LICENÇA MÉDICA	0,00	0,00	3.366,40	5.409,55	5.409,55	8.775,95	8.775,95	8.775,95
5911	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

***** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO**
6.896.222,72 911.483,43 911.483,26 7.807.705,98

 SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 BANCOS CONTA MOVIMENTO

2.967.865,39

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

2.967.865,39

***** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE**

0,00

TOTAL GERAL
10.775.571,37

 ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
 TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO

 AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO GERAL
 CRC 139.101- SP

 MARCELO HELENO VILARES
 PRESIDENTE DA CÂMARA

ATOS DO LEGISLATIVO**“EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 20ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. A) Expediente da Mesa Diretora: 1) Aprovada a moção, 066/2011-M de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Moção de Parabenização a atleta Diuzete Aparecida da Silva”. 2) Aprovada a moção, 067/2011-M de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Moção de Parabenização as atletas bertioguenses vencedoras da maratona de revezamento Bertioga/Maresias 2011”. 3) Aprovada a moção, 068/2011-M de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Moção de Parabenização moção de parabenização e consequente expedição de ofício à Presidência do Santos Futebol Clube, ao Capitão do Time do Santos, zagueiro Edu Dracena, ao Técnico Murici Ramalho, ao Presidente da Federação Paulista de futebol, ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol”. 4) Aprovado o requerimento de informações 092/2011-R de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa “Solicita cópia de inteiro teor dos processos relacionados as pinturas das escolas Municipais”. 5) Aprovado o requerimento de informações 093/2011-R de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa “Saneamento para todos”. 6) Aprovado o requerimento de informações 094/2011-R de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa “Requer Informações Sobre a Existência de Projeto Visando à Instalação de Placas Indicativas de Nomes nas Vias Públicas de Nossa Cidade”. 7) Aprovado o requerimento de informações 095/2011-R de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa “Requer Assegurar o Direito aos Servidores Públicos, Pais ou Representantes Legais de Portadores de Necessidades”. 8) Aprovado o requerimento de informações 096/2011-R de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa “Requer informações sobre a possibilidade de adotar aos domingos e feriados a passagem “reduzida” nos transportes coletivos estabelecendo 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado durante a semana”. B) Expediente dos vereadores: 1) Aprovada a indicação 480/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Realização de curso de inglês gratuito pra agentes de turismo”. 2) Aprovada a indicação 481/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Recolhimento dos moradores de rua”. 3) Aprovada a indicação 482/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Melhorias para o Caminho São Lino”. 4) Aprovada a indicação 483/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Reforma do Abrigo do Ponto de Ônibus da Rua Engenheiro Sanches Ferrari”. 5) Aprovada a indicação 484/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Limpeza, Nivelamento e Limpeza de Valas, na rua José Sanches Ferrari altura do nº 2900, bairro Vicente de Carvalho II”. 6) Aprovada a indicação 485/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Reiteração da Indicação 060/2011 – Sobre Manutenção nos Bueiros no cruzamento da Rua Epifânio Batista com a Francisco Chaves e da Rua Quatro no bairro Vicente de Carvalho II”. 7) Aprovada a indicação 486/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Centro da juventude”. 8) Aprovada a indicação 487/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Dança Bertioga”. 9) Aprovada a indicação 488/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Aterro e Nivelamento das Ruas do Bairro Vila Itapanhaú: Rua Antonio Saldanha; Rua Henrique Montes; Rua Antonio Rodrigues de Almeida e Rua Bartolomeu Fernandes”. 10) Aprovada a indicação 489/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Poste com Luminária”. 11) Aprovada a indicação 490/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Reiteração do pedido de nivelamento de rua, desassoreamento de valas no Jd. Ana Paula”. 12) Aprovada a indicação 491/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Reitera o pedido de serviços de manutenção pública viária no bairro Chácara Vista Linda”. 13) Aprovada a indicação 492/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Reitera o pedido de serviços de manutenção pública viária no bairro de Boracéia”. 14) Aprovada a indicação 493/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Reitera o pedido de serviços de manutenção pública viária no bairro Vista Alegre”. 15) Aprovada a indicação 494/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Reitera o pedido de serviços de manutenção pública viária no bairro Jardim

Rafael”. 16) Aprovada a indicação 495/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Reitera o pedido de serviços de manutenção pública viária no bairro Jd. Rio da Praia”. 17) Aprovada a indicação 496/2011-I de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa: “Análise do Plano Diretor”. 18) Aprovada a indicação 497/2011-I de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa: “Implantação Vara do Trabalho em Bertioga”. 19) Aprovada a indicação 498/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Instalação de coberturas e bancos nos pontos de ônibus localizado no Bairro São Lourenço”. 20) Aprovada a indicação 499/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Adequação da rampa náutica existente na Praça Por do Sol”. 21) Aprovada a indicação 500/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Intensifique a fiscalização na Rodovia Rio-Santos no trecho do bairro de Boracéia”. 22) Aprovada a indicação 501/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Poda de mato na rodovia Rio-Santos”. 23) Aprovada a indicação 502/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Verificação das luminárias existentes na Orla da Praia”. 24) Aprovada a indicação 503/2011-I de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: “Cumprimento da Lei Municipal Nº 955/2011”. 25) Aprovada a indicação 504/2011-I de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: “Vazamento – Portaria da Quadra B”. 26) Aprovada a indicação 505/2011-I de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: “Criação do Festev – Festival de Teatro e Dança de Evangelismo no Município”. Ordem do Dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 032/2011, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 055/2011, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.310,00 (Setenta mil e trezentos e dez Reais)”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 062/2011, que: “Altera a codificação da funcional programática da planilha constante do artigo 1º, da lei nº 967, de 10 de junho de 2011”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 4) Projeto de Lei 002/11, que: “Dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores de unidades de saúde no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 21ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. A) Expediente da Mesa Diretora: 1) Aprovada a moção, 069/2011-M de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Parabenização ao Grupamento do Corpo de Bombeiros de Santos e Bertioga, Grupamento Aéreo da Polícia Rodoviária e Equipe da Tv Tribuna e outros profissionais que ajudaram na busca do jovem desaparecido”. 2) Aprovada a moção, 070/2011-M de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Parabenização ao Lions Club Bertioga Pela Realização da 34ª Festa da Tainha”. 3) Aprovada a moção, 071/2011-M de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Moção de parabenização ao ilustre Deputado Federal Nelson Marquezelli”. 4) Aprovada a moção, 072/2011-M de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Parabenização ao Coordenador do Projeto Caravana da Cidadania”. 5) Aprovada a moção, 073/2011-M de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Parabenização a empresária Noeli Pereira Maester”. 6) Aprovada a moção, 074/2011-M de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: “Parabenização a 256ª Festa da Padroeira de Jucás - Nossa Senhora do Carmo e o Festival de Férias”. 7) Aprovada a moção, 075/2011-M de autoria do Vereador Taciano Goulart

Cerqueira Leite, com a ementa: “Parabeniza os Atletas de Muay Thai de Bertioga, e seu treinador Luiz Brum”. 8) Aprovada a moção, 076/2011-M de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Moção de Parabenização aos integrantes da Igreja do Senhor Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias pela inauguração da belíssima capela em Bertioga”. 9) Aprovada a moção, 077/2011-M de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Moção de Parabenização aos integrantes do Grupo Vivência pela realização de trabalho voluntário junto ao Hospital de Bertioga”. 10) Aprovada a moção, 078/2011-M de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: “Parabenização aos Padres pelo seu dia”. 11) Aprovada a moção, 079/2011-M de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Parabenização ao Odivaldo Nogueira chefe de seção do abastecimento e Gilberto Godoy diretor de abastecimento, pela criação das feiras livres no município”. 12) Aprovado o requerimento de informações 098/2011-R de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa “Requer cópia de inteiro teor do processo 1038/08”. 13) Aprovado o requerimento de informações 099/2011-R de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa “Requer ao Executivo Municipal informações acerca do funcionamento do Posto do Acesso São Paulo de Boracéia”. 14) Aprovado o requerimento de informações 100/2011-R de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa “Requer informações atinentes ao contrato do imóvel localizado no bairro do Indaiá, que abrigaria o centro de inclusão digital”. 15) Aprovado o requerimento de informações 101/2011-R de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa “Requer ao Executivo Municipal informações acerca do convenio celebrado entre a municipalidade e a Caixa Econômica Federal para implantação de rede de acesso sem fio gratuito a Internet (CIDADE DIGITAL)”. 16) Aprovado o requerimento de informações 102/2011-R de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa “Solicita informações a respeito de todas as áreas públicas disponíveis e sem uso de Bertioga, citando localização, plantas e metragens de cada local”. 17) Aprovado o requerimento de informações 103/2011-R de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa “Requer Informações Sobre a Rua Manoel Gajo”. 18) Aprovado o requerimento de informações 104/2011-R de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa “Requer informações sobre a Situação dos Moradores de Rua de Nosso Município”. 19) Aprovado o requerimento de informações 105/2011-R de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa “Requer realização de Audiência Pública”. B) Expediente dos vereadores: 1) Aprovada a indicação 506/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita melhorias como a limpeza, instalação de bancos, mesas e iluminação pública na Praça do Canal, localizada no Jardim Veleiros”. 2) Aprovada a indicação 507/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita a instalação de iluminação pública e limpeza na praça existente na Avenida Thomé de Souza, perto da base dos bombeiros no Bairro Indaiá”. 3) Aprovada a indicação 508/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita a instalação de iluminação pública na Avenida Manoel Mendes Ventura no Cantão do Indaiá”. 4) Aprovada a indicação 509/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Solicita melhorias de infraestrutura de maneira URGENTE em todo o bairro City Mar bem como o aumento de rondas policiais no local”. 5) Aprovada a indicação 510/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Indica que seja feito serviço de limpeza e nivelamento das ruas 01 e 02, no Bairro Jardim Albatroz”. 6) Aprovada a indicação 511/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Emef Rio da Granja”. 7) Aprovada a indicação 512/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Academias ao ar livre, esporte, lazer”. 8) Aprovada a indicação 513/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Programa de uso racional de Água no município Bertioga”. 9) Aprovada a indicação 514/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Totens de informação”. 10) Aprovada a indicação 515/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Indicação ao Presidente desta Casa (apuração de irregularidades na compra de netbook pelo Executivo Municipal)”. 11) Aprovada a indicação 516/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Melhora na qualidade de vida das merendeiras da rede municipal”. 12) Aprovada a indicação 517/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Condições de trabalho para servidores municipais”. 13) Aprovada a indicação 518/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Manutenção nos acesso aos bairros da Rodovia Rio Santos”. 14) Aprovada a indicação 519/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Adequação do programa de Educação de Jovens e Adultos EJA”. 15) Aprovada a indicação 520/2011-I de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: “Projeto Educação Física Agita Galera - Dia da Comunidade Ativa”. 16) Aprovada a indicação 521/2011-I

de autoria do Vereador Alfonso Dari Weiland, com a ementa: "Manutenção da estação de tratamento de esgoto do Jd. Paulista". 17) Aprovada a indicação 522/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: "Programa Cozinha Brasil". 18) Aprovada a indicação 523/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: "Viver melhor é um bom negócio". 19) Aprovada a indicação 524/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: "Casas de Solidariedade". 20) Aprovada a indicação 525/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: "Melhorias nas Ruas da Chácara Vista Linda". 21) Aprovada a indicação 526/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: "Melhorias nas Ruas do Bairro de Vicente de Carvalho II". 22) Aprovada a indicação 527/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: "Melhorias na Ciclovia Manoel Nunes Viveiros". 23) Aprovada a indicação 528/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: "Implantação de Painel Informativo nas Unidades De Saúde - UBS". 24) Aprovada a indicação 529/2011-I de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: "Solicitação de instalação de lombada na Rua Valdemar da Costa Filho, sentido praia, próximo a Prodesan, no bairro Jd. Indaiá".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de BertioGA

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 044/2011 de 20/09/2011 – Exonerar, em 20/09/11, o servidor Valter Kazuo Pereira, reg. 375, do cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara

Portaria nº 045/2011 de 03/10/2011 – Destituir o servidor Luiz Antonio Guimarães Silva, reg. 132, das designações concedidas através das Portarias nº 57/06 e 23/10.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara

Portaria nº 046/2011 de 03/10/2011 – Designar o servidor Luiz Antonio Guimarães Silva, reg. 132, para apoio à recepção, Mestre de Cerimônia e condução do veículo Câmara Informa.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião Ordinária, a ser realizada no dia 19 de outubro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de BertioGA.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da Ata da última reunião;
- Relatoria de processos;
- Discussão do Novo Regimento Interno;
- Assuntos gerais

BertioGA, 14 de outubro de 2011

Paulo Braga de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de BertioGA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Turismo convida todas as associações, entidades, clubes de servir e a comunidade para a próxima reunião ordinária do CONTUR, que será dia 18 de outubro às 09h00, na Casa dos Conselhos, sito à Av: Luis Pereira de Campos, 1117 – Vila

Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação ata da ultima reunião.
- Proposta de Alteração Lei Contur /Fetur.
- Diretrizes para o turismo municipal.
- Assuntos Gerais.

José Luiz Zuppani
Presidente do CONTUR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária:

Data: 20/10/2011 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Casa dos Conselhos – Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Divulgação de correspondência recebida e enviada;
- Apresentação Dr. Aloísio Bichir sobre mortalidade infantil

- Conselhos gestores
- Posição dos contratos/convênios
- Assuntos gerais

Paulo Braga de Oliveira
Presidente

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **CONVOCA** os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB munidos dos documentos listados abaixo, de 14/10/2011 à 21/10/2011 das 8hs às 13hs e das 14hs às 16hs.

ÔNIBUS 03 (Santos)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
03	054	Victor Cunha Ferreira	Engenharia Mecânica

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

1 - CÓPIA DO RG

2 - CÓPIA DO CPF

3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO

5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO

CONVOCADO exceto para menor de 18 anos

6 - COMPROVANTE DE RENDA

7 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA

8 - 02 FOTOS 3X4

OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

Lista de Espera 2º Semestre 2011

ÔNIBUS 03 (Santos)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
03	054	Victor Cunha Ferreira	Engenharia Mecânica

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, BertioGA-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **EXCLUÍ** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Os mesmos deverão comparecer na sede da AETUB.

Nome	Ônibus
Rodrigo Torres Garcia	08

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

SECRETARIA DE SAÚDE

Plantão do Mês de Outubro de 2011

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
15/out	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
16/out	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
17/out	Drogaria BertioGA	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-7162
18/out	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
19/out	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
20/out	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
21/out	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
22/out	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
23/out	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
24/out	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
25/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
26/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
27/out	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
28/out	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
29/out	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
30/out	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
31/out	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436

CONVOCAÇÃO - SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 26 de outubro de 2011, às 19h00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Bertioga, realizar-se-á reunião de Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

- Prestação de Contas, referente ao 3º Trimestre do ano de 2011.

OBS: A presente convocação encontra-se afixada na sede da Secretaria de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde.

Bertioga 13 de outubro de 2011

MANOEL PRIETO ALVAREZ
Secretário de Saúde

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

COMUNICADO

Convoca os voluntários cadastrados relacionados a seguir, para reunião a realizar-se a partir das 16 horas, do dia 17 de outubro de 2011, nas dependências do CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, sito a Rua Mestre Pessoa, nº 1001 - Jardim Lido, munidos de cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

- Kamila dos Santos Gomes;
- Aline dos Santos Aliduir;
- Leandro Gonçalves Rios;
- Oséias Bileski Pereira;
- Tatiane Pinheiro dos Santos Mota;
- Fhellige da Silva Camargo;
- Simone Rodrigues de Oliveira;
- Vanda Gatti;
- Rafael Friche dos Anjos;
- Josiane Dias Correia Pinto.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 CONVOCAÇÃO Nº 14/2011

A Prefeitura do Município de Bertioga **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 01/2010 do Concurso Público nº 01/2010, para fins de admissão.

EDUCADOR				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO
477983	ADNILZA ROSENDO ALVES	00000225491734	62,00	8

SECRETÁRIO DE ESCOLA				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO
484049	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA NEVES	00000450598056	72,00	43

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO
485099	PAULA VALERIA DE AQUINO NASCIMENTO	00000407748118	64,00	103
492592	ALINE CRISTINA PORTO SILVA	00000432126442	64,00	104

PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO
479621	CECILIA CAMARA APOLINARIO	00000444893919	54,00	335

PEB III PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO
483355	DANIEL BERNARDES SERRANO	00000349518853	66,00	21

Bertioga, 14 de outubro de 2011

Francisco José Rocha
Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

RESOLUÇÃO S.E. Nº 18 /2011

“Estabelece critérios para Atribuição de Classes para o ano letivo de 2012”

Profª. ANTONIA APARECIDA MALAFATTI MATOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no Art. 220 da Lei Municipal Nº 129 de 29/08/1995, e Art. 66, inciso IX do Regimento Comum das Escolas Municipais, alterado pela Resolução SE Nº 15/2011, resolve:

Onde se lê:

Da Atribuição

Art. 16 – Compete ao Diretor de Escola, Assistente de Direção e/ou Professor Designado, a atribuição de classes na Unidade Escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola e da instituição do ciclo inicial de alfabetização, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes, com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o perfil de atuação e as situações de acumulação legal de cargo ou função dos servidores.

Leia-se:

Da Atribuição

Art. 16 – Compete ao Diretor de Escola, Assistente de Direção e/ou Professor Designado, a atribuição de classes na Unidade Escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola e da instituição do ciclo inicial de alfabetização, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes, com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o perfil de atuação e as situações de acumulação legal de cargo ou função dos servidores.
Parágrafo Único : Ao docente que tiver atribuída classe do ciclo inicial de alfabetização será dada preferência para continuar com a mesma turma, em especial do 1º para o 2º ano, e deste para o 3º ano, após manifestação do Conselho de Classe no final do ano letivo.

COMUNICADO Nº 01/2011

A Comissão de Remoção/Atribuição para o ano letivo de 2012, nomeada na forma de Portaria própria, **COMUNICA** aos **Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e Professores de Desenvolvimento Infantil** que não fixaram sede no ano letivo de 2011 que serão atendidos com a fixação de sede, dentro das possibilidades, somente após o encerramento do processo de Remoção/Atribuição de classes para o ano letivo de 2012, em data oportuna.

Bertioga, 14 de outubro de 2011

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

PARECER Nº 01/2011

A Comissão de Remoção/Atribuição para o ano letivo de 2012, nomeada na forma de Portaria própria, após análise e discussão sobre a contagem de tempo de exercício de Magistério anterior a concurso, emite o seguinte parecer:

Para fins de contagem de tempo de exercício de Magistério na Rede Municipal de Bertioga anterior a concurso, será computado de forma contínua todo o período que for comprovado por meio de registro em documentos com fé pública, tais como Contratos de Prestação de Serviços entre o Professor e a Prefeitura do Município de Bertioga, bem como as anotações registradas em Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme o caso.

É o nosso Parecer.

Bertioga, 14 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011

Processo nº 5676/11

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores, para atender as necessidades da Diretoria de Trânsito, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos do município.

Data da entrega dos envelopes: 01/11/11 até as 09h20m.

Data abertura: 01/11/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz

Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de outubro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011

Processo nº 8398/11

Objeto: Aquisição de material hospitalar (curativo gelificante com hidrofibra, gel hidratante com alginato de cálcio e outros), para atendimento da demanda do Centro de Saúde III, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

Data da entrega dos envelopes: 08/11/11 até as 09h20m.

Data abertura: 08/11/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 14 de outubro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/11 PROCESSO Nº 6556/09 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal da decisão do Sr. Pregoeiro, **homologo** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 48/11, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Playgrounds e brinquedos, para as Unidades Escolares, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, **adjudicando** o objeto licitado à empresa SIMAPI Comércio, Importação e Exportação Ltda.-ME (CNPJ nº 01.080.347/0001-54).

Bertioga, 14 de outubro de 2011.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 52/11

Processo: 3667/11

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, por meio de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de transponder com tecnologia de identificação por rádio frequência (RFID) e cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de Rede Credenciada de fornecedores de Combustíveis devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, compreendendo o fornecimento de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel para a frota de veículos e equipamentos automotores da Prefeitura do Município, por menor taxa de administração.

Considerando que a empresa Prime Administradora de Cartões de Crédito, Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.-EPP (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30) apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (Mobiliário) no prazo de acordo com o item 5.6.2 do Edital, declaro a mesma vencedora do certame.

Fica aberto o prazo para recurso, conforme determinado pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

BertioGA, 13 de outubro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
 Pregoeiro

COMUNICADO
PROCESSO Nº 3310/11

A Prefeitura do Município de BertioGA resolve **SUSPENDER**, "sine die", os trabalhos licitatórios do **Pregão Presencial nº 55/2011**.

BertioGA, 14 de outubro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
 Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 09 de abril, Boletim nº 451, referente à empresa Security Solutions Comércio e Locação de Equipamentos de Informática Ltda. (CNPJ nº 72.699.408/0001-04), onde se lê: Prazo: 03 meses e Vencimento: 23/06/11, leia-se: Prazo: 03 meses a contar de 05/02/11 e Vencimento: 04/05/11.

BertioGA, 14 de outubro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
 Chefe da Seção de Licitação e Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 8362/11 - Contratado: Engebel Engenharia Comércio e Construção Ltda. (CNPJ nº 50.319.182/0001-70). Objeto: Execução de serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário, destinado à adaptação e reforma nas dependências da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município. Data: 03/10/11. Prazo: 30 dias. Valor global: R\$ 9.924,23. Vencimento: 02/11/11. Processo: 6079/10 - Contratada: Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda. (CNPJ nº 49.957.137/0001-28). Objeto: Execução de obra de pavimentação, guias e obras de drenagem em ruas no loteamento Jardim Vista Linda. Data: 29/08/11. Valor global: R\$ 64.320,83. Prazo: 90 dias. Vencimento: 28/11/11. Processo: 8362/10. Contratado: Design Urbano Construções Ltda. (CNPJ nº 10.479.445/0001-50). Objeto: Fornecimento de abrigo de ônibus. Data: 29/09/11. Prazo: 06 meses. Valor global: R\$ 119.800,00. Vencimento: 28/03/12. Processo: 4326/09 - Contratado: Personal Tecnologia da Informação e Comércio (CNPJ nº 65.488.280/0001-74). Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos e escritório. Data: 22/09/11. Prazo: 12 meses. Vencimento: 21/09/12.

BertioGA, 14 de outubro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
 Chefe da Seção de Licitação e Compras

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 7825/10 - Contratado: Valdeci Dias da Silva (CPF nº 783.993.886-34). Objeto: I Aditamento de contrato de locação do imóvel localizado à Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 525 - Vila Itapanhaú, para abrigar a Casa de Apoio. Data: 06/10/11. Prazo: 12 meses. Valor mensal: R\$ 2.149,20. Vencimento: 05/10/12. Processo: 4750/07 - Contratado: Francisco Tomaz Reinholz (CPF nº 044.437.218-00). Objeto: V Prorrogação do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Irmãos Adorno, 74, Vila Tamoios, para abrigar o Posto de Salvamento Marítimo. Data: 29/09/11. Valor global: R\$ 16.842,19. Prazo: 12 meses a contar de 12/08/11. Vencimento: 11/08/12. Processo: 1312/09 - Contratado: Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB (CNPJ nº 05.472.433/0001-63). Objeto: VII Prorrogação de Termo de Parceria para execução de Projeto de Gestão e Implantação de Política Pública Educacional. Data: 16/09/11. Valor global: R\$ 1.498.500,00. Prazo: Até 31 de dezembro. Processo: 1038/08 - Contratado: A. N. Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ nº 52.191.228/0001-00). Objeto: III Instrumento de aditamento de execução de serviços de reforma do Hospital Municipal. Data: 24/04/2011. Prazo: 05 meses. Vencimento: 23/09/11. Processo: 4391/09 Contratado: Marcos Alonso Garcia (CNPJ nº 745.379.038-72). Objeto: II Aditamento de contrato locação do imóvel localizado à Rua Raphael Costabile, 643, Vila Itapanhaú, neste Município para sediar a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e o Centro de Aconselhamento e Testagem. Prazo: 12 meses. Valor mensal: R\$ 3.697,60. Data: 27/09/11. Vencimento: 26/09/12.

BertioGA, 14 de outubro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
 Chefe da Seção de Licitação e Compras

BERTPREV

EDITAL Nº 14/11 - BERTPREV

Após realização de reunião para abertura dos envelopes apresentados para atender ao Convite 02/11 - BERTPREV, tendo como objeto prestação de serviços de custódia qualificada de títulos públicos federais, onde, à vista da ata lavrada, os Bancos Santander e HSBC declinaram o interesse; o Banco do Brasil respondeu que não presta todos os serviços licitados; o BRADESCO não compareceu, não enviou desistência expressa e o Banco Itaú compareceu, sendo considerado pela comissão habilitado e com preço ofertado condizente com o de mercado, sendo declarado vencedor, por ter atendido às exigências contidas no referido convite, inserto no processo administrativo nº 071/11 - BERTPREV, homologa-se o procedimento licitatório desenvolvido, do tipo "menor preço", em razão da estrita observância à legalidade e correto julgamento, por parte da comissão de licitação, adjudicando-se, assim, o objeto ao Banco ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, no valor de R\$ 1.500,00/mês.

BertioGA, 14 de outubro de 2011.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
 PRESIDENTE

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA

COMUNICADO

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de BertioGA Sr. Antonio Carlos Augusto da Silva no uso de suas atribuições, vem pelo presente manifestar o seguinte:

Considerando, que restou prejudicada a eleição da cipa, conforme noticia o Diretor de Administração á fls. 104, nos autos do processo administrativo 357/2004.

Considerando, que não foi preenchido o numero mínimo de servidores para o pleito, bem como a dificuldade em atingir o "quórum" de no mínimo 50 % de votantes, resolve:

1. Tornar sem efeito o edital de convocação de eleições dos dirigentes da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, publicado no Boletim Oficial do Município nº 461, de 18 de junho de 2011;

2. Para tanto novo edital de convocação para eleições e inscrições da CIPA, será publicado no Boletim Oficial do Município, devendo ser amplamente divulgado para conhecimento dos servidores públicos municipais de BertioGA.

BertioGA, 11 de outubro de 2011.

Antônio Carlos Augusto da Silva
 PRESIDENTE DO SSPMB



Nesta data, parabenizamos todos os professores pelo seu trabalho inestimável em prol da formação de nossas crianças e pela dedicação e compromisso com a melhoria constante de qualidade de educação oferecida em nossas escolas.

Afinal, não podemos esquecer que a educação é que transforma as pessoas e move o mundo.

Prefeitura do Município de BertioGA
 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural

Curta esta novidade!



Acesse a página da Prefeitura

www.facebook.com/prefeituradomunicipiobertioGA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS - DOA

COMUNICADO

A Diretoria de Operações Ambientais DOA, comunica ao interessado **Farah Issa Farah**, aplicação de multa ambiental lavrada por esta Diretoria, através Documento de Intimação e Autuação - **DIA nº 2707** no valor de R\$ 24.621,40 em 01/08/2011. O prazo máximo para imposição de recurso é de **30 dias** à contar da data de publicação desta.

Bolívar Barbanti Jr.
 Diretor de Operações Ambientais

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/11
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01 de 14 de outubro de 2011.

A Prefeitura do Município de BertioGA, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 67 da Lei Complementar n.º 01/01 e suas alterações posteriores, o que consta no processo administrativo nº **7896/11- Cab. 7718/11**, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei 8.745/93 com as alterações da Lei 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados posteriormente por Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, sob subordinação ao regime CLT, para os Empregos Públicos mencionados no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 01/01 e suas alterações posteriores, que destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado, no período de 01 de dezembro de 2011 até 21 de fevereiro de 2012.

1.2. As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Emprego Público	Número de Vagas	Salário base mensal	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Guarda Civil/Municipal	30	R\$ 1.359,98	40H/S	Ensino Médio Completo, CNH A/B e atendimento ao disposto no item 11.4
02	Salva-vidas	20	R\$ 1.192,57	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Especifico de Salva-Vidas

1.3. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova, conforme segue:

- Guarda Civil Municipal - 02 vagas
- Salva vidas - 01 vaga

1.6. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertiooga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8. Condições para inscrição:

1.8.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2. ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos para o emprego de Salva-Vidas e 21 (vinte e um) anos completos para o emprego de Guarda Civil/Municipal;

1.8.3. ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;

1.8.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6. não registrar antecedentes criminais na data da contratação, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.8. ter capacidade física e mental para o exercício do cargo, comprovada em avaliação médica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada no período de 17 a 21 de outubro de 2011, na sala do contribuinte da Prefeitura do Município de Bertiooga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 10h às 15h, mediante apresentação da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2.1. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar 67/2009.

2.3. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4. Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertiooga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.7.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, durante o período

aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.7.3. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.7.4. Será considerado candidato portador de deficiência, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3. DAS PROVAS

3.1. A seleção será compreendida em 02 (duas) fases. A primeira fase será a realização da prova prática para avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório. A segunda fase será a realização de prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada.

3.1.1. A prova escrita, para ambas as funções, será composta de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática.

3.2. A prova prática, de caráter eliminatório, será aplicada e avaliada de acordo com cada função, obedecendo às tabelas I, II e III constantes do sub-item 7.1 deste edital.

3.3. A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada de acordo com o constantes dos sub-itens 7.2 e 7.2.1.

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1. Para realização da prova prática, faz-se necessária a apresentação de atestado médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular), no qual conste estar o candidato apto para realização de atividades físicas.

4.1.1. Na hipótese de não apresentação de atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

4.2. No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

4.2.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. As provas serão realizadas no município de Bertiooga, conforme consta no item 6 e seus sub-itens deste Edital.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

5.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no sub-item 5.2.

5.5. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.

5.6. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

5.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, "BIP", "MPs" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

5.10. O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.11. O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.12. Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma

delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13. O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

5.14. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;

- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;

- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;

- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1. As provas práticas serão realizadas no dia 26 de outubro de 2011 e as provas escritas no dia 06 de novembro de 2011.

6.1.1. O local e o horário das provas práticas previstas neste Edital, serão publicados no Boletim Oficial do Município, na edição de 22 de outubro de 2011.

6.1.2. O local e o horário das provas escritas previstas neste Edital, serão publicados no Boletim Oficial do Município, na edição de 29 de outubro de 2011.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. Os candidatos prestarão provas práticas de aptidão física, de caráter eliminatório, e serão avaliados conforme os critérios e as tabelas abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA SALVA VIDAS

a) tempo inferior a 04min 30seg no teste de piscina de 200m (teste eliminatório);

b) tempo inferior a 07min 00seg no teste de corrida de 1500m na areia (teste eliminatório);

c) tempo inferior a 12min 00seg (média 50) no teste de 500m de natação no mar;

d) o teste de natação no mar é eliminatório (mínimo-média 50), e obedecerá à seguinte tabela:

TABELA I

Tabela de Pontuação do Teste de Natação

Pontos	Tempo
100	Abaixo de 08min 06 seg inclusive
95	08min 07seg a 08min 48seg
90	08min 49seg a 09min 19seg
85	09min 20seg a 09min 58seg
80	09min 59seg a 10min 22seg
75	09min 23seg a 10min 42seg
70	10min 43seg a 10min 59seg
65	11min 00seg a 11min 14seg
60	11min 15seg a 11min 30seg
55	11min 31seg a 11min 45seg
50	11min 46seg a 12min 00seg

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA GUARDAS CIVIS/MUNICIPAIS

1. Flexão na barra, somente para os candidatos do sexo masculino;

2. Abdominal Remador, para ambos os sexos ;

3. Apoio de frente, somente para os candidatos do sexo feminino

4. Corrida de 12 minutos, para ambos os sexos, conforme tabelas

A execução dos exercícios, faixa etária e pontuação ocorrerão da seguinte maneira:

1 – Flexão em barra fixa:
I – O candidato devera posicionar-se sob a barra, saltar, fazer a pegada em pronação, ficar com os braços totalmente estendidos e o corpo imóvel para iniciar os exercícios.

II – Na execução, o candidato flexionará os braços passando o queixo sobre a barra voltando a estender totalmente os braços sem tocar o solo ou as traves de sustentação da barra;

III – Não há limite de tempo para a execução da prova desde que seja em única pegada;

IV – Somente as 12 (doze) primeiras barras serão consideradas



para contagem de pontos;

V – As flexões incompletas não serão contadas;

VI – Na última flexão o candidato deverá estender totalmente os braços para enfim soltar-se da barra. Soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado.

2 – Exercícios abdominais – tipo remador :

I – O tempo para execução será de 01 (um) minuto;

II – O candidato deverá deitar-se em decúbito dorsal (de costas), braços e pernas estendidos no prolongamento do tronco e aguardar o sinal para o início;

III – Um movimento completo consiste em flexionar o corpo e pernas (posição sentado) e braços eretos, paralelos ao solo, com os cotovelos na linha dos joelhos voltando a posição inicial;

IV – Os exercícios incompletos não serão computados;

V – Para as mulheres a execução dos abdominais será diferenciada, partindo da posição decúbito dorçal, joelhos flexionados, pés unidos e seguros por um auxiliar e os braços estendidos longitudinalmente em relação ao tronco, iniciar o movimento para frente, braços estendidos paralelos ao solo até os cotovelos alinharem-se com a linha dos joelhos, voltando a posição inicial.

3 – Flexão de Apoio de Frente - Para as candidatas do sexo feminino

- Posição Inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e pontas dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

- Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e o os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os braços até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão.

4 – Corrida (12 minutos) - (para ambos os sexos):

A corrida será realizada em pista oficial sendo o percurso de 3.100 (três mil e cem metros) para o sexo masculino e o percurso de 2.500 (dois mil e quinhentos metros) para o sexo feminino.

TABELAS DE PONTOS - EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO

TABELA II

BARRA	ABDOMINAL 1 minuto	CORRIDA 12 minutos	Até 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
1	14	1500								10	20
1	16	1600							10	20	30
1	18	1700						10	20	30	40
1	20	1800					10	20	30	40	50
1	22	1900				10	20	30	40	50	60
1	24	2000			10	20	30	40	50	60	70
1	26	2100		10	20	30	40	50	60	70	80
2	28	2200	10	20	30	40	50	60	70	80	90
3	30	2300	20	30	40	50	60	70	80	90	100
4	32	2400	30	40	50	60	70	80	90	100	
5	34	2500	40	50	60	70	80	90	100		
6	36	2600	50	60	70	80	90	100			
7	38	2700	60	70	80	90	100				
8	40	2800	70	80	90	100					
9	42	2900	80	90	100						
10	44	3000	90	100							
11	46	3100	100								

CONCEITO

300 à 261 ⇨ Muito Bom

260 à 191 ⇨ Bom

190 à 121 ⇨ Regular

Até 120 ⇨ Inapto

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO

TABELA III

APOIO FRENTE	ABDOMINAL 1 minuto	CORRIDA 12 minutos	Até 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	50 à 55 anos	56 à 60 anos
2	4	1000									10
4	6	1100								10	20
6	8	1200							10	20	30
8	10	1300						10	20	30	40
10	12	1400					10	20	30	40	50
12	14	1500				10	20	30	40	50	60
14	16	1600			10	20	30	40	50	60	70
16	18	1700		10	20	30	40	50	60	70	80
18	20	1800	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	22	1900	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	24	2000	30	40	50	60	70	80	90	100	
24	26	2100	40	50	60	70	80	90	100		
26	28	2200	50	60	70	80	90	100			
28	30	2300	60	70	80	90	100				
30	32	2400	70	80	90	100					
32	34	2500	80	90	100						
34	36	2600	90	100							
36	38	2700	100								

CONCEITO

300 à 261 ⇨ Muito Bom

260 à 191 ⇨ Bom

190 à 121 ⇨ Regular

Até 120 ⇨ Inapto

7.2. As provas escritas, para ambas as funções, serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos e será inabilitado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos.

7.2.1. O peso de cada questão, para ambas as funções, será de 2,5 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

8.2. No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data de publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Seção de Recursos Humanos, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

8.2.1. A perícia médica será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

8.2.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

8.2.3. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 8.2.1.

8.2.4. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias da realização do exame.

8.2.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

8.2.6. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

8.2.7. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de nota final das provas escrita e prática, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- tiver maior idade.

10 – DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da publicação do edital, aplicação das provas, divulgação dos Gabaritos Oficiais e publicação dos resultados finais, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

10.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das

razões à Comissão Organizadora, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

10.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 10.1.

10.5. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo quanto aos demais cargos.

10.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

11.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

11.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioiga.

11.4. Os candidatos ao emprego constante do item 01, do quadro I, deste Edital, deverão ter no mínimo 1,70 m de altura, descalço e descoberto e idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos.

11.5. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas trabalharão sob subordinação do Comando do Corpo de Bombeiros de Bertioiga, conforme prevê o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 28/03.

11.6. A Prefeitura do Município de Bertioiga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

11.7. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

11.8. Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 01/01, o período do contrato de trabalho será a partir de 01/12/2011 até 21/02/2012.

11.9. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioiga sob o Regime da CLT e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso.

- a) cédula de identidade (RG);
- b) cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) título de eleitor;
- d) último comprovante de quitação de suas obrigações junto à Justiça Eleitoral;
- e) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- f) certidão de nascimento (solteiros) ou casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- i) carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- k) comprovante de residência com data de emissão e/ou envio atuais (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);

l) comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;

m) atestado de antecedentes criminais;

n) carteira de Habilitação A/B para os Guardas Civis/Municipais;

o) certificado de curso específico de salva-vida, para o emprego público de Salva-Vidas ;

p) número de conta corrente em uma das seguintes instituições bancárias: Santander ou Caixa Econômica Federal, não sendo aceito nº de Conta Poupança;

q) declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;

r) declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;

s) declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;

t) declaração de que não responde ou respondeu a processo cível e criminal;

u) comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura;

11.10. As declarações de que tratam os itens "q", "r", "s" e "t" deverão ser elaboradas conforme modelo constante do Anexo III do edital.

11.11. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda

que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 11.9.

11.12. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 11.9 deste Edital.

11.13. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;

b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;

c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

11.14. A Prefeitura do Município de Bertiooga reserva-se o direito de solicitar, através da Seção de Recursos Humanos, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

12.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

12.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

12.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Organizadora especialmente nomeada para o Processo Seletivo, através da Portaria nº 359, de 01 de outubro de 2011.

12.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos.

12.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

12.7 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site www.bertiooga.sp.gov.br.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANEXO I PROGRAMA DE PROVAS • PROGRAMA DE PROVA ESCRITA PARA GUARDA CIVIL/ MUNICIPAL

PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia
Divisão silábica
Acentuação gráfica
Emprego do hífen
Ortografia
Pontuação
Estrutura das palavras
Classes gramaticais
Flexão verbal e nominal
Pronomes: emprego e colocação
Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo
Concordância nominal e verbal
Crase
Interpretação de texto
Análise sintática: termos da oração, classificação de orações

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico r, N, inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

• PROGRAMA DE PROVA ESCRITA PARA SALVA VIDAS

PORTUGUÊS

Fonética - Acentuação Gráfica - Pontuação - Ortografia
Classes de Palavras - Classificação e Flexão
Concordância Nominal e Verbal
Regência Nominal e Verbal

Crase
Colocação Pronominal
Figuras de Linguagem
Análise Sintática
Interpretação de Textos

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico r, N, inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

Ao Guarda Municipal/Civil compete:

I - a proteção dos bens, serviços e instalações municipais;

II - coibir, nas praias do Município, práticas esportivas não autorizadas ou em locais e horários proibidos, de acordo com Lei;

III - impedir o tráfego de bicicletas e veículos afins, nas calçadas e vielas internas dos jardins das praias;

IV - quando requisitados e, nos limites de suas atribuições, colaborar com outras entidades públicas, Polícia Militar e órgãos de defesa civil;

V - auxiliar, de modo geral, na aplicação de Lei Municipal pelos órgãos da Administração;

VI - fazer o Patrulhamento preventivo nas praias, praças públicas e demais bens públicos municipais;

VII - fazer o controle de ônibus de turistas de um dia, bem como outros veículos de transportes coletivos para que não estacionem fora do Terminal Turístico ou outra área que não seja para este fim reservado, conforme estabelece a Legislação Municipal sobre a matéria;

VIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Salva vidas compete:

I - trabalhar na prevenção de situações de risco;

II - executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;

III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;

IV - realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;

V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III DECLARAÇÃO

EU, _____
_____, portador do RG n.º _____
e do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que, não possuo cumulatividade de emprego ou cargo público, possuo disponibilidade de realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho, incluindo finais de semana e feriados e que não respondo a processo civil e criminal.

Bertiooga, _____ de _____ de 2011.

Ass: _____

Nome: _____

DECRETOS

DECRETO N. 1.731, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Inclui dispositivo no artigo 2º do Decreto n. 1.694, de 29 de julho de 2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Decreto Municipal n. 1.694, de 29 de julho de 2011, que convocou a 1ª

Conferência Municipal sobre Transparência e Participação Social – CONSOCIAL, conforme as manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 6075/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se inclui o inciso VII, ao artigo 2º do Decreto n. 1.694, de 29 de julho de 2011, acrescentando o seguinte dispositivo:

“**Art. 2º** (...)

VII – debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam o trabalho de governos, empresas e sociedade civil. (AC)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de outubro de 2011. (PA N. 6075/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.732, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Aprova o Regimento Interno 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de Bertiooga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar por decreto o regimento interno da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, para regulamentar as atividades e definir atribuições e funcionamento conforme as regras constantes do Anexo único, que acompanha este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 13 de outubro de 2011. (PA n. 6075/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social

Capítulo I Dos objetivos

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, etapa preparatória à 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo único. Entende-se por controle social, para os fins desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art. 2º São objetivos específicos da Conferência:

I – debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II – promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III – propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV – debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V – discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI – desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;

VII – debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolva o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Capítulo II Do temário

Art. 3º O tema da Conferência é “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”.

Art. 4º São eixos temáticos da Conferência:

I – promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;

II – mecanismos de controle social, engajamento e

capacitação da sociedade para o controle da gestão pública

III – a atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;

IV – diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção;
 Art. 5º Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º Os debates deverão pautar-se pelo Texto-Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª CONSOCIAL.

Capítulo III Da realização

Art. 7º Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª CONSOCIAL.

Art. 8º A Conferência será realizada no dia 21 de outubro de 2011, das 09:00 (nove) às 18:00 (dezoito) horas, no Paço Municipal, localizado à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP.

Art. 9º A Conferência elegerá delegados e encaminhará 10 (dez) propostas de cada Eixo Temático à Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, nos termos do Regimento Interno da etapa estadual.

Capítulo IV Da organização

Art. 10. A Conferência será presidida pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida pelo Secretário de Administração e Finanças.

Seção I

Da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social

Art. 11. A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – COMU constitui-se na instância de coordenação e organização da Conferência.

Parágrafo único. As deliberações da COMU serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 12. A COMU terá 10 (dez) cadeiras, sendo 06 (seis) de representantes da sociedade civil, 01 (um) dos Conselhos de políticas públicas e 03 (três) do Poder Público.

Art. 13. São membros natos da COMU:

I – o presidente da Comissão Organizadora;

II – o Coordenador-Executivo da 1ª Conferência Municipal.

Art. 14. A COMU será presidida por Daniel Liberato da Silva.
Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a COMU será presidida pelo Coordenador-Executivo da Conferência Municipal.

Art. 15. Compete à COMU:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;

II – colaborar com a Coordenação Executiva na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência;

III – acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades, órgãos e redes membros para preparação e participação na Conferência;

V – deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores da Conferência;

VI – definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;

VII – aprovar a programação da Conferência;

VIII – acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;

IX – realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

X – aprovar os relatórios parciais e o relatório final da Conferência e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.

Art. 16. A COMU realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da COMU ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 17. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da COMU.

Art. 18. A COMU deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da etapa, contendo descrição,

avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Seção II

Da Coordenação-Executiva Municipal

Art. 19. A Coordenação-Executiva Municipal da Conferência deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da etapa.

Art. 20. Compete à Coordenação-Executiva Municipal:

I – elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da COMU e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;

II – implementar as deliberações da COMU;

III – providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência;

IV – organizar atividades preparatórias para discussão do temário da Conferência;

V – coordenar a divulgação da Conferência;

VI – propor os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;

VII – sistematizar as propostas provenientes da Conferência;

VIII – elaborar o Relatório Final da Conferência.

Seção III

Da Relatoria

Art. 21. A Coordenação-Executiva Municipal deverá sistematizar as propostas resultantes da Conferência, consolidando-as no Relatório da Conferência Municipal.

Parágrafo único. O Relatório das Propostas da Conferência Municipal deve obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª CONSOCIAL na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 07 (sete) dias após a realização da etapa.

Seção IV

Dos Recursos Financeiros

Art. 22. As despesas relativas à realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Bertiooga.

Capítulo V

Dos participantes

Art. 23. Serão participantes da Conferência, nos termos do Anexo II deste Regimento, as seguintes categorias:

I – representantes da sociedade civil, com direito a voz e voto;

II – representantes indicados pela administração pública municipal, com direito a voz e voto;

III – representantes indicados pelos conselhos de políticas públicas municipais, com direito a voz e voto;

IV – membros da Comissão Organizadora Municipal - COMU, com direito a voz e voto;

V – convidados com direito à voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto;

VI – observadores sem direito a voz e voto.

Art. 24. A composição do grupo de participantes previstos nos incisos I a III do artigo anterior deverá ser a seguinte:

I – 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;

II – 30% (trinta por cento) de representantes do poder público;

III – 10% (dez por cento) de representantes dos conselhos de políticas públicas.

Art. 25. A COMU deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência em até 07 (sete) dias após sua realização.

Art. 26. Os participantes relacionados no artigo 24 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

Capítulo VI

Das disposições gerais

Art. 27. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela COMU.

DECRETO N. 1.733, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV em adequar o orçamento atinente a autarquia, em especial para arcar despesas com benefícios previdenciários, conforme motivado nos autos do Processo Administrativo n. 8846/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	09.2729104.2012	3.1.90.01	435	R\$ 180.000,00
03.05.01	09.2729104.2012	3.1.90.05	437	R\$ 250.000,00
03.05.01	04.1229103.2025	3.3.90.47	425	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 550.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1229103.2040	3.1.90.11	426	R\$ 30.000,00
03.05.01	04.1229103.2040	3.1.90.13	427	R\$ 55.000,00
03.05.01	04.1229103.2040	3.3.90.46	428	R\$ 15.000,00
03.05.01	04.1229103.2049	3.3.90.35	431	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

Parágrafo único. A abertura de crédito no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de outubro de 2011. (PA n. 8846/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.734, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Bertiooga para desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, objetivando o intercâmbio de interesse recíproco.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o convênio possibilitará a Guarda Civil do Município de Bertiooga fazer uso da Rede INFOSEG, ferramenta de integração de Segurança Pública, Justiça e fiscalização auxiliando a atividade de inteligência;

CONSIDERANDO que o INFOSEG contribuirá nas ações da Guarda Municipal, assegurando a definição de prioridades para melhoria de segurança e qualidade de vida no Município;

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6, julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, pelo qual, exigia a autorização legislativa para a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto formaliza-se o Convênio entre o União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Bertiooga para desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, objetivando o intercâmbio de interesse recíproco.

Parágrafo único. O Termo de Convênio em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de outubro de 2011. (PA n. 3551/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria

Nacional de Segurança Pública e o Município de Bertioga para desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, objetivando o intercâmbio de interesse recíproco.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0001-36, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado por seu titular, Secretário Nacional de Segurança Pública, Dr. Ricardo Brisolla Balestreri, brasileiro, solteiro, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, Sala 500, Brasília/DF, portador da Cédula de Identidade RG n. 500.587.382 SSP/RS e inscrito no CPF n. 354.472.810-91, conforme delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 192, de 07 de março de 2008, doravante denominada simplesmente **SENASP** e o **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, CNPJ .020.916/0001-47, com sede administrativa à Rua Luiz Pereira de campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, representado neste ato pelo Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.268.800 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 745.379.038-72, devorante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Convênio em conformidade com o Processo n. 6463/2011, sujeitando-se os convenientes, no que couber, aos dispositivos das Leis n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui-se objeto deste Convênio a cooperação técnica entre a SENASP e o MUNICÍPIO, para fins de intercâmbio de informações de interesse recíproco.

Parágrafo Primeiro. As informações objeto deste instrumento público, por parte da SENASP referem-se àquelas que tramitam através da Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização - INFOSEG, criada por força do Decreto n. 6.138, de 28 de junho de 2007, e por parte do MUNICÍPIO, as informações cadastrais constantes da sua base de dados, conforme detalhamento específico, constante na Cláusula Terceira - Das Informações.

Parágrafo Segundo. Estabelecer as formas e condições pelas quais os convenientes reunirão seus esforços, recursos e competências para a realização conjunta de atividades, programas e projetos de desenvolvimento científico e de novas tecnologias, por meio de cooperação, intercâmbios de informações e trabalhos de interesse social, tendo em vista a utilização de alta tecnologia para melhorar a eficiência na utilização das bases de dados dos sistemas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Na execução deste Convênio os convenientes comprometem-se a:

- 1 – das atribuições recíprocas:
 - a) executar as atividades conforme as condições estipuladas neste ato e em Instrumentos Específicos;
 - b) fornecer ou colocar à disposição da outra parte, cópia da documentação pertinente;
 - c) transmitir à outra parte, com máxima presteza, todas as informações necessárias ao bom andamento das atividades;
 - d) o MUNICÍPIO disponibilizará acesso ao banco de dados dos sistemas de controle de ocorrência da GUARDA MUNICIPAL para que possa disponibilizar as informações de modo a atender o disposto na Cláusula Primeira.
 - e) refazer ou corrigir, às suas expensas, nos prazos acordados, as atividades de sua responsabilidade que tenham sido por elas comprovadamente executadas com erro ou imperfeição técnica, pelo que suas responsabilidades ficam limitadas ao custo daquele refazimento ou correção;
 - f) utilizar recursos próprios que lhe couberem em cada atividade do presente Convênio de Cooperação Técnica;
 - g) manter, custodiar e utilizar, dados e informações na forma e condições estabelecidas, respeitando sigilo e propriedade intelectual;
 - h) comunicar expressamente quaisquer alterações ou situação de irregularidade que venham a ocorrer, relacionadas à execução do presente Convênio, tomando as medidas administrativas que o caso requerer;
 - i) fornecer, sempre que solicitado expressamente, relatório técnico e estatístico da utilização dos bancos de dados e atividades de seus usuários restritos;
 - j) A SENASP utilizará de toda a tecnologia disponível para identificar e corrigir as discrepâncias existentes na base de dados do MUNICÍPIO;
 - k) O MUNICÍPIO utilizará de toda tecnologia disponível na SENASP;
 - l) responsabilizar por quaisquer erros ou imperfeições que efetivar ou provocar em decorrência de documentos, dados e recursos que fornecer, gerenciar ou utilizar, diretamente ou

por terceiros com ela relacionados, não podendo ser imputada à outra parte, qualquer responsabilidade por eventuais violações de legislações ou quaisquer outros direitos;

m) designar expressamente um representante, denominado neste ato de Coordenador, a quem competirá fiscalizar a fiel observância aos termos do presente Convênio;

n) A SENASP e o MUNICÍPIO se comprometem a alocar os seus melhores recursos humanos e materiais, conforme definido em termos de parceria quando necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INFORMAÇÕES

I – Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP:

- a) disponibilizar para o MUNICÍPIO os dados referentes a informações sobre processos, inquéritos, mandados de prisão e envolvimento com narcotráfico, Registro Nacional de Condutores Habilitados (Renach), Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAN), Sistema Nacional de Controle de Armas da Polícia Federal, sistema Nacional de Identificação Criminal, SIGMA, ENCLA, CPF E CNPJ, Registro Nacional de Infrações de Trânsito;

b) exercer, por meio da gerência da Rede INFOSEG, as atividades de administração nas ações resultantes deste Convênio de Cooperação Técnica;

c) executar as atividades inerentes a execução do objeto do presente termo, em conformidade com as políticas de segurança das informações da SENASP.

II – o MUNICÍPIO:

a) disponibilizar para a SENASP os dados cadastrais do banco de dados de ocorrências da GUARDA MUNICIPAL;

b) disponibilizar o acesso ao banco de dados de ocorrências da GUARDA MUNICIPAL para que possa disponibilizar as informações de modo a atender o disposto na Cláusula Primeira;

c) assegurar compatibilidade na execução da tramitação das informações de acordo com os equipamentos utilizados pela Rede INFOSEG.

Parágrafo único. Para fins de tramitação das informações, passa o MUNICÍPIO, neste ato a ser designado como Usuário Corporativo, nos moldes dos artigos 92, 128, 142 e 144 da Constituição Federal, além da União, dos Governos Estaduais e do Distrito Federal, por meio de suas respectivas autarquias e secretarias, mediante instrumentos públicos firmados, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Convênio serão realizadas pelas partes do presente instrumento, que se comprometem a alocar os seus melhores recursos humanos e materiais, mediante a formalização de instrumento específico, denominado de Protocolo de Execução de Atividades, objetivando a programação e o detalhamento dos procedimentos técnicos, operacionais, administrativos e de segurança da informação, defendendo os legítimos e recíprocos interesses de cada partícipe.

Parágrafo único. Os equipamentos e programas de computador, colocados voluntariamente a disposição recíproca dos partícipes, deverão ser devolvidos após sua utilização, vedada a reprodução de quaisquer forma ou maneira.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio de cooperação técnica não resulta acréscimo ou criação de despesa, nem ônus de remuneração ou cobrança eventuais entre o MUNICÍPIO e a SENASP.

Parágrafo primeiro. As atividades a serem reguladas pelos Instrumentos Específicos serão desenvolvidas em cooperação entre os partícipes, não caracterizando prestação de serviços ou fornecimento de material ou mão-de-obra.

Parágrafo Segundo. O presente Convênio não representa associação comercial entre os convenientes, vínculo de subordinação ou controle, nem os impede de firmar acordos semelhantes com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - CONFIDENCIALIDADE, PUBLICAÇÃO E DIREITO DE PROPRIEDADE

Os partícipes se obrigam a guardar confidencialidade das informações e dados postos à sua disposição, bem como de seus resultados oriundos de pesquisas, não podendo ser cedidos e/ou divulgados a terceiros ou de qualquer outra forma, sem anuência expressa, vedada transferência das informações a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sob pena de rescisão unilateral, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.

Parágrafo único. Os direitos de propriedade das informações obtidas como resultado das atividades objeto deste Convênio serão devidamente observados pelos partícipes devendo conter a expressão fonte SENASP e MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DURAÇÃO, PRAZO E MODIFICAÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo.

Parágrafo único. Este instrumento poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão, os convenientes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os Instrumentos Específicos por elas firmados, inclusive da eventual desmobilização do pessoal envolvido, devendo ser devolvidos todos os documentos, dados e outros elementos porventura fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste Convênio.

CLÁUSULA NONA - DA OPERACIONALIDADE

Os programas que venham a ser implementados devem respeitar as disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SENASP publicará o presente Convênio, como condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte a assinatura do mesmo, de forma resumida, na Imprensa Oficial, conforme prescreve o parágrafo único e o “caput” do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos e/ou correspondências entre a SENASP e o MUNICÍPIO deverão ser encaminhados aos partícipes mediante protocolo.

Parágrafo único. É vedado aos partícipes prestar informações a terceiros sobre relatórios decorrentes do presente Convênio, enquanto a matéria não tiver sido definitivamente instruída pela SENASP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS E DA ELEIÇÃO DO FORO

Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, de forma expressa, vedada a solução tácita, elegendo as mesmas em comum acordo o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar questões jurídicas conflituosas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Bertioga, datar.

**Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP
MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG/CPF

NOME:
RG/CPF

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 375 de 10/10/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **MARCELO DIAS PITA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a LC n. 01/2001.

**José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

Renata de Brito



Prefeitura promove revitalização das praças do Município

Uma ação conjunta envolvendo as secretarias de Serviços Urbanos, Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos e a de Meio Ambiente começa a transformar as praças do Município em áreas de lazer e convívio público, com melhor qualidade de vida.

A iniciativa da Prefeitura de BertioGA faz parte de um programa de revitalização dos logradouros públicos, que já está atendendo cinco espaços na Cidade: as praças Armando Licht (Centro), Vicente Molinari, Pôr do Sol, a futura Ettore José Bellagama (todas na Vila Itapanhaú) e a da Orla da Enseada, no bairro Indaiá.

A primeira obra a ser entregue será a praça que levará o nome de Ettore José Bellagama, idealizador e fundador do Canídeos Moto Clube de BertioGA, em homenagem a ele e aos motociclistas do Município. A previsão é de que a praça seja inaugurada no dia 06 de novembro.

O espaço foi totalmente repaginado, com plantio de árvores como flamboiã e pitangueiras e ainda receberá canteiros com flores, que darão um colorido especial à praça, além de gramado. No local também está sendo executado calçamento com piso de concreto

intertravado e, nos próximos dias, receberá lixeiras e nova iluminação.

Outro importante espaço que está sendo revitalizado é a Praça Vicente Molinari, onde ficam localizados o Hospital e Pronto-Socorro do Município. Com investimentos de pouco mais de R\$ 119 mil, sendo R\$ 97 mil deste total proveniente do Ministério das Cidades, do Governo Federal, o local está recebendo nova pavimentação, bancos, vegetação, canteiros com flores, luminárias, lixeiras e pinturas no meio-fio.

Já a Praça Armando Licht também está sendo totalmente

revitalizada. O primeiro passo para a transformação foi à execução da drenagem, cuja tubulação estava comprometida em função das raízes das árvores conhecidas como 'chapéu de sol'. Por conta disso, o entorno da praça sofria com frequentes alagamentos, sobretudo em dias de chuva.

Dentro do programa de revitalização, a Prefeitura de BertioGA já concluiu os serviços na Praça da Orla da Enseada, no Indaiá. O local também foi reurbanizado com limpeza e pintura de meio-fio e demarcação de trânsito, além de um novo paisagismo formado

por coqueiros e outras árvores, e completa iluminação, com troca de lâmpadas queimadas e colocação de outras em pontos inexistentes. Com esse trabalho, a prefeitura solucionou um problema que já persistia há mais de 10 anos, ou seja, os pontos escuros do local.

Para o prefeito, a revitalização vai mudar a cara das praças e o dia a dia de quem passa e frequenta esses espaços, seja munícipe ou turista, lembrando que a proposta de revitalizar os espaços públicos trará mais segurança à comunidade que poderá usufruir dessas áreas de lazer com mais tranquilidade.

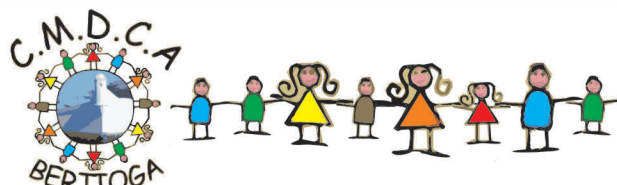
1o FÓRUM MUNICIPAL SOBRE DROGAS



- POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS,
- ALTERNATIVAS DE TRATAMENTO E REINserÇÃO SOCIAL

Dia 19 de Outubro de 2011, Quarta, das 9h às 18h
SESC BertioGA, Jd Rio da Praia

A Prefeitura fazendo sua parte.



9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

20 de outubro, Quinta, das 13h às 18h

Sindicato dos Servidores Públicos de BertioGA, Estrada 04, n. 38
Quadra 'L', Chácara Vista Linda.

Venha discutir o futuro das crianças de nossa cidade

Prefeitura do Município de BertioGA
CMDCA



1ª Conferência Municipal da Transparência e Controle Social



CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

(Consocial)

Dia 21/Octubro/2011, Sexta, das 9h às 18h
Salão de Eventos, no Paço Municipal

Participe da discussão orçamentária.

Prefeitura do Município de BertioGA
Casa dos Conselhos

